



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

### Lei nº 174/2004

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, envia para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.º 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ **82.000,00** (Oitenta e Dois Mil Reais) para fazer face as Receitas e Despesas não previstas no Orçamento conforme discriminação abaixo.

#### Receitas

1722.01.05 – Transferência a Caminho da Escola .....R\$ 82.000,00  
**Total .....R\$ 82.000,00**

**Art. 2º** - O credito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

1722.09.00 – Outras Transferências do Estado .....R\$ 82.000,00  
**Total .....R\$ 82.000,00**

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, em 22 de Junho de 2004

João Gomes de Araújo  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -

